



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Execução de Título Extrajudicial 0044100-56.2007.5.02.0085

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/03/2007

Valor da causa: R\$ 28.068,00

Partes:

EXEQUENTE: AMILTON DE SOUZA

ADVOGADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO: CLARISSE ABEL NATIVIDADE

ADVOGADO: ANA CLAUDIA SANTANA GASPARINI

ADVOGADO: LUCIANA SIMEONE CORREALE

ADVOGADO: FERNANDO BRANCO WICHAN

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA

ADVOGADO: EVANDRO RIBEIRO JACOBSEN

ADVOGADO: NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE

EXECUTADO: CIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME

ADMINISTRADOR: JORGE TOSHIHIKO UWADA

EXECUTADO: EDSON ALVES DOS SANTOS

EXECUTADO: JOAO MARCIO LACERDA

EXECUTADO: ASTROGILDO DE OLIVEIRA SILVA

EXECUTADO: JOAO DA SILVA BARBOSA

TERCEIRO INTERESSADO: IDA NUNES DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: THAIS DOS SANTOS DOMINGUES PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: DANILO NEVES PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: THIAGO DOS SANTOS DOMINGUES

TERCEIRO INTERESSADO: CAROLINE CHAMA DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: TAMARA DOS SANTOS DOMINGUES

TERCEIRO INTERESSADO: ELIANA ALVES DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DO CARMO FERREIRA SILVA

ADVOGADO: GERALDO PASSOS JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICO DO CONDOMINIO TAPEJARA

ADVOGADO: MANOEL DE JESUS FLORES DE CAMPOS

TERCEIRO INTERESSADO: Juízo de Direito da 5ª Vara (Foro Regional II - Santo Amaro)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
85ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ExTiEx 0044100-56.2007.5.02.0085
EXEQUENTE: AMILTON DE SOUZA
EXECUTADO: CIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME E OUTROS (4)

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O MM. Juiz Titular da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo - Dr. **Mauro Volpini Ferreira - FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo 0044100-56.2007.5.02.0085, foi deferida a ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR do imóvel registrado na matrícula 133.685 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Martinho Vaz de Barros, 388, 2º andar, Apartamento 55, Bairro Campo Limpo, São Paulo/SP, de propriedade do executado Astrogildo de Oliveira Silva. A alienação por iniciativa particular observará o disposto no Provimento GP/CR nº 04/2020 do E. TRT da 2ª Região, bem como o Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, e os dados a seguir:

I - imóvel localizado na Rua Martinho Vaz de Barros, 388, 2º andar, Apartamento 55, Bairro Campo Limpo, São Paulo/SP, registrado na matrícula 133.685 do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrito: Imóvel - Apartamento nº 55, localizado no 2º andar do Edifício Tapejara situado à Rua Martinho Vaz de Barros, 388, esquina da Rua Nicolau D'Avila, na Vila Pirajussara, Gleba B, no bairro do Campo Limpo, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, contendo a área útil de 75,88 m², área comum de 51,09 m² mais a área de 9,90 m² correspondente a uma vaga indeterminada na garagem, para a guarda de um carro de passeio do padrão médio, perfazendo a área total de 136,87 m² e uma fração ideal de 4,0068% que equivale a 50,553 m² no terreno do condomínio. O referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme registro nº 05 da matrícula nº 123.054 deste Registro. Contribuintes números 168.053.0024-9/0025-7 (número de contribuinte atualizado 168.053.0069-9);

II - o imóvel foi reavaliado em R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), em 26/07/2023, e o preço mínimo a ser aceito pelo Juízo é de R\$ 207.400,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos reais, correspondente a 85% do valor da avaliação de fls.628 do pdf);

III - o prazo para apresentação de propostas será de 30 (trinta) dias CORRIDOS, contados a partir de 21/08/2024, ante a necessidade de observância do disposto no artigo 2º, II do Provimento GP/ CR 04/2020. As propostas, as quais devem ser apresentadas pelos leiloeiros, devem ser juntadas em sigilo;

IV - comissão de corretagem em 5% (cinco por cento) do valor total da alienação, a qual será devida ao leiloeiro que apresentar a proposta homologada, **a cargo do arrematante e não incluída no preço mínimo;**

V - **os débitos relativos ao IPTU e condomínio**, contados até a data da homologação da proposta vencedora, sub-rogar-se-ão no preço oferecido (artigo 130, parágrafo único do CTN), observada a ordem de preferência;

VII - **somente será admitido parcelamento mediante pagamento de 25% (vinte e cinco por cento), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da homologação da proposta, e o restante em, no máximo, 30 (trinta) parcelas mensais**, devidamente corrigidas pela taxa Selic, na forma do artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil. Em caso de igualdade no valor ofertado, terá preferência a proposta que contemplar o pagamento à vista ou no menor número de parcelas.

VIII - a apresentação de proposta vincula o proponente e, em caso de descumprimento das formalidades previstas, poderá ser analisada a viabilidade de se aprovar a segunda maior proposta apresentada.

IX - serão aplicáveis ao licitante desistente, sem prejuízo das sanções legais, a perda do sinal dado em garantia em favor da execução, a comissão paga ao leiloeiro, o impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Tribunal, bem como será dada ciência ao Ministério Público para apuração de eventual existência de crime.

SAO PAULO/SP, 19 de julho de 2024.

AZENATE SILVA VESCHI

Servidor



Assinado eletronicamente por: AZENATE SILVA VESCHI - Juntado em: 19/07/2024 18:03:41 - 976ef5b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24071918033907100000358141110?instancia=1>
Número do processo: 0044100-56.2007.5.02.0085
Número do documento: 24071918033907100000358141110